



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2015.

**ESTABELECE QUE OS PRODUTOS DE VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E CALÇADOS, APREENDIDOS PELA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS SEFAZ, SEJAM DESTINADOS AOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ESTADO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados que, ocasionalmente, forem apreendidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Goiás SEFAZ, no território do Estado, por irregularidades fiscais não sanáveis, não poderão ser incinerados.

Parágrafo Único. Todo material apreendido, depois de observados os procedimentos legais cabíveis, deverá ser doado às Secretarias Estaduais responsáveis por programas destinados à Criança, à Juventude, à Mulher, aos Idosos, aos Programas voltados às nutrizes e ainda, aos programas e projetos da área de desenvolvimento social e direitos humanos.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, mediante convênio com a Receita Federal, utilizar também os artigos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados apreendidos, de que trata o artigo anterior, se assim permitir a legislação federal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários à sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à deliberação desta Egrégia Casa Legislativa incluso Projeto de Lei que **“Determina que os produtos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados apreendidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Goiás SEFAZ, sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado e dá outras providências”**.

É notório que material falsificado, depois de apreendido, é desperdiçado, uma vez que é inutilizado. Com a presente proposição pretendemos dar nova sorte a esses itens, destinando-os para programas sociais que são ancorados pelas Secretarias de Estado. Muitos programas de amparo social encontram-se em dificuldades, dependendo de doações para poder manter-se em atividade e conseguir adquirir o que é necessário para continuar auxiliando seus beneficiados. A nova destinação de materiais de cama, mesa, banho, vestuário e calçados, alivia as suas despesas, permitindo que a verba seja mais bem investida.

Por estas razões, solicito o apoio dos nobres parlamentares, com vistas à aprovação desta meritória proposição.

Sala das Sessões aos        de        de 2015.

Atenciosamente,

**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás